



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Secretaria Municipal de Educação

Avenida 1, nº 271, Centro - Santa Gertrudes - SP / Telefone: (19) 3545-1977
E-mail: educacao@santagertrudes.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME nº 02/2021, de 19 de abril de 2021.

“Fixa normas para retomada gradual das aulas e atividades presenciais da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes no contexto da pandemia de COVID-19 e dá providências.”

Simone Bernardo de Lorena Chiaradia, Secretária Municipal de Educação de Santa Gertrudes/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Decreto municipal nº 2230/2021, de 12 de abril de 2021 que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades letivas presenciais das redes públicas e privadas de ensino do município de Santa Gertrudes no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando que o Decreto estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021 acrescentou o artigo 1º-A ao Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, reconhecendo como essenciais as atividades no âmbito das atividades escolares nas redes públicas e privada;

Considerando a Deliberação CEE 195/2021, atualizada pela deliberação CEE 196/2021 e homologada pela Resolução SEDUC de 22 de janeiro de 2021, que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEE 194/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14 de janeiro de 2021, que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED;

Considerando a Resolução SME nº 01/2021, de 01 de abril de 2021 que fixa normas sobre a oferta de atividades escolares por meio remoto nas unidades da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2021, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

Considerando a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento dos alunos para o respeito aos protocolos sanitários; **Considerando** a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19; e

Considerando que a presente Resolução encerra normas, deliberações e medidas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação de Santa Gertrudes, observados os parâmetros determinados pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação,

RESOLVE:

Seção I

Da Retomada das aulas e demais atividades presenciais

Art. 1º As unidades escolares de educação básica da rede pública municipal de ensino oferecerão atividades presenciais aos alunos no ano letivo de 2021, a partir de 19 de abril, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, e as disposições desta Resolução.

§ 1º As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas na educação infantil, no ensino fundamental I e na EJA, observado o limite máximo de alunos estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para a área de classificação do município, atendidas as seguintes proporções:

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a 35% do número de alunos matriculados na unidade escolar por turno de atendimento;

II - na fase amarela, com a presença limitada a 70% do número de alunos matriculados na unidade escolar por turno de atendimento;

III - na fase verde, admitida a presença de 100% do número de alunos matriculados na unidade escolar por turno de atendimento.

§ 2º A presença dos alunos nas atividades escolares presenciais será obrigatória apenas nas fases verde e azul do Plano São Paulo e facultativa nas fases vermelha e laranja.

§ 3º Os alunos pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurarem as medidas de quarentena e isolamento.



§ 4º O responsável legal pelo aluno que participará das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, deverá assinar Termo de Responsabilidade de Compromisso junto à instituição de ensino em que o aluno estiver matriculado, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão adotar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§ 1º O Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e Protocolos Setoriais da Educação de que se trata o *caput* deste artigo, estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

§ 2º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão observar, além do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e Protocolos Setoriais da Educação, o Plano de Ação para Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de Pandemia Covid-19, constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º As unidades escolares deverão adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos, assegurando sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

Art. 3º As unidades escolares são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED, mantendo-o constantemente atualizado, conforme disposto no Decreto estadual nº 65.384/2020.

§ 1º Os dados lançados no SIMED são para controle, monitoramento e implementação dos protocolos, sendo vedada sua divulgação por se tratar de dados pessoais e sensíveis, conforme dispõe a Lei federal nº 13.709/2018.

§ 2º A divulgação dos dados do SIMED, que incluem os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 nas escolas, caberá, exclusivamente, à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 4º A direção da unidade escolar deve planejar as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o setor da educação e nas orientações do Plano de Ação para Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de Pandemia Covid-19, levando em consideração as condições dispostas abaixo:

§ 1º Deverá ser organizado o revezamento de alunos com alternância semanal de acordo com os dias definidos para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno, priorizando o atendimento dos alunos que tenham maior necessidade de atendimento presencial, observando-se:

I - nas fases vermelha ou laranja, 35% do número de alunos matriculados na unidade escolar, divididos em turmas com frequência alternada de cada turma ao menos por 1 (uma) semana completa por mês;

II - na fase amarela, 70% do número de alunos matriculados na unidade escolar, divididos em turmas com frequência alternada de cada turma ao menos por 3 (três) semanas completas por mês;

III - na fase verde, 100% do número de alunos matriculados na unidade escolar.

§ 2º Os casos de alunos em situação de vulnerabilidade deverão ser levantados e, uma vez conhecidos, receberão acompanhamento e atendimento prioritários, qualquer que seja a etapa que frequentem e o regime de atendimento que estiver em curso. Este atendimento prioritário consiste na efetivação de medidas de saúde, assistenciais e educacionais que façam frente às necessidades essenciais do aluno, e, portanto, o plano de atendimento desses casos será individualmente desenvolvido e efetivado de forma intersetorial (Assistência Social, Saúde e Educação).

§ 3º Alunos com severa defasagem na aprendizagem e/ou dificuldades de acesso às ferramentas tecnológicas que garantam o ensino remoto, também deverão ser levantados pela unidade escolar e, uma vez conhecidos, receberão acompanhamento e atendimento prioritários, qualquer que seja a etapa que frequentem e o regime de atendimento que estiver em curso.

§ 4º Os critérios de alternância das turmas devem levar em consideração o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) em todos os ambientes e espaços da unidade escolar, observando-se as proporções máximas estabelecidas neste artigo.

§ 5º O período diário de atendimento dos alunos nos dias de revezamento do ensino presencial será regularmente mantido.

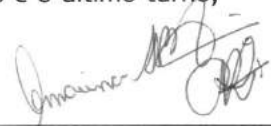
§ 6º O restante da carga horária correspondente ao atendimento dos alunos será compensado por atividades orientadas remotas, por meio de qualquer canal de comunicação possível, devendo os docentes para este atendimento permanecerem nas unidades escolares.

§ 7º Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos no mesmo seguimento em várias classes (turmas) ou por agrupamentos de alunos, inclusive de forma remota, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas, assegurado o período fixado no processo inicial de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2021.

§ 8º O número de horas por turno escolar poderá ser reduzido e reorganizado por meio de agendamentos e revezamento de alunos, caso seja necessário, consultada a Secretaria Municipal de Educação.

§ 9º Caso a unidade escolar não possa oferecer aulas e atividades presenciais conforme a sua capacidade física e plano de retomada, nos termos deste artigo, deverá apresentar justificativa à Supervisão Pedagógica.

§ 10 Os horários de entrada e saída dos alunos podem ser organizados para evitar aglomerações, com escalas limitadas a 30 (trinta) minutos entre o primeiro e o último turno,



assim como os intervalos ou recreios devem ser feitos com o revezamento de turmas em horários alternados.

Art. 5º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino somente poderão realizar atividades presenciais quando dispuserem, em quantidade suficiente, de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento dos protocolos sanitários.

Parágrafo único. As escolas devem assegurar o estoque dos itens constantes no *caput* deste artigo, podendo utilizar para tanto o recurso recebido pelo PDDE Emergencial.

Seção II

Das Atividades por meio remoto

Art. 6º Nos dias letivos e horários em que os alunos não estiverem presencialmente nas unidades escolares, de acordo com planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo os alunos que optarem exclusivamente pelo não presencial, deverão, obrigatoriamente, realizar atividades por meio remoto, nos termos do que dispõe a Resolução SME nº 01/2021, de 01 de abril de 2021 que fixa normas sobre a oferta de atividades escolares por meio remoto nas unidades da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

Art. 7º A interação entre alunos e professores para a realização das atividades por meio remoto será realizada semanalmente, para que a mesma seja computada como dia letivo, devendo o atendimento ser registrado na “Súmula para Acompanhamento das Atividades por Meio Remoto” que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, visando padronizar o levantamento de informações e dados que permitam aferir e registrar a produtividade, participação de alunos e disponibilidade dos docentes, entre outros aspectos imprescindíveis para que as atividades sejam contabilizadas futuramente na carga horária mínima anual.

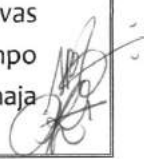
Seção III

Do Expediente das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Da Jornada de Trabalho

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares funcionarão em horário normal de expediente.

Parágrafo único. O atendimento presencial deve ser realizado preferencialmente por meio de agendamento por e-mail ou telefone, sendo vedada a aglomeração de pessoas nas unidades administrativas.

Art. 9º As jornadas e as cargas horárias de trabalho convencionais dos servidores públicos municipais lotados na educação, deverão ser cumpridas preferencialmente de forma presencial nas dependências das unidades escolares, bem como nas demais unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a proporcionalidade entre o tempo de interação com os educandos e as atividades extraclasse estabelecida aos docentes, haja

Assinatura 

vista a essencialidade da retomada das atividades educacionais, ainda que em situação pandemias de saúde como a de Covid-19.

§ 1º O servidor impossibilitado de se ativar em suas funções laborativas de modo presencial, deverá adotar as medidas necessárias junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 2º O professor que tenha assegurado o cumprimento da jornada laboral mediante o regime de teletrabalho, deverá cumprir 2/3 (dois terços) de sua jornada de trabalho semanal convencional no atendimento remoto dos alunos, destinando as demais horas para o trabalho pedagógico extraclasse.

§ 3º O professor que não tenha computador e/ou acesso à internet para cumprir a jornada laboral mediante o regime de teletrabalho ou o atendimento remoto dos alunos, terá à disposição os laboratórios de informática existentes nas unidades escolares municipais, devendo agendar os horários para uso diretamente com seu superior imediato.

Art. 10 O servidor deverá permanecer à disposição de seu superior imediato no período de sua jornada de trabalho diária e semanal convencional, podendo ser convocado para a prestação de serviços presenciais inclusive nos horários em que esteja prestando atendimento remoto aos alunos, observada a necessidade e a conveniência para o serviço público, com exceção daquele que tenha assegurado o cumprimento da jornada laboral mediante o regime de teletrabalho.

Art. 11 A ausência de apresentação pessoal ao local de trabalho, de interação com os educandos em ambiente de comunicação virtual durante o atendimento remoto ou de atendimento à convocação para prestação de serviços presenciais, será tomada como falta injustificada para todos os fins, sujeita às medidas disciplinares cabíveis, exceto nos casos legalmente amparados.

Art. 12 O servidor autorizado a prestar sua jornada laboral mediante o regime de teletrabalho, deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de isolamento/restrição social e demais orientações emanadas pelos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com a presente Resolução.

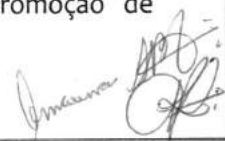
Parágrafo único. A inobservância ao disposto no *caput* ensejará a responsabilização funcional do servidor.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 A retomada das atividades presenciais e as por meio remoto serão realizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - Recuperação das vivências, aprendizagens e conteúdos acadêmicos que foram perdidos em 2020, por meio de ações planejadas e definidas antecipadamente à retomada das aulas e demais atividades pedagógicas, com acompanhamento das evidências e promoção de estratégias eficazes;



II - Adoção de providências que minimizem as perdas dos alunos com a suspensão de parte das atividades presenciais na escola em 2020;

III - Previsão de estratégias de acolhimento de professores, profissionais que atuam na educação, alunos e responsáveis que contemplem a capacitação nos diferentes protocolos a serem cumpridos e considerem o fato de que muitos irão retornar às escolas e salas de aula depois de terem vivido situações de grande desgaste emocional, lembrando que traumas profundos causam estresse continuado, e este pode afetar funções essenciais tanto no ensino como na aprendizagem, especialmente no que diz respeito à atenção e memória;

IV - Necessidade de desenvolvimento de habilidades socioemocionais de forma a assegurar, no retorno às aulas, ambiente acolhedor e o estabelecimento progressivo da nova normalidade escolar;

V - Garantia de atendimento socioemocional para os alunos em situação de grave vulnerabilidade, inclusive em virtude de violência familiar;

VI - Garantia de equidade no tratamento de déficits de aprendizagem, seja entre os níveis de ensino ou entre as diferentes turmas de alunos;

VII - Avaliação realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem para o ano letivo de 2021;

VIII - Planejamento de estratégias didáticas estruturadas, envolvendo materiais e orientações específicas, associadas a avaliações sistemáticas sobre o desenvolvimento das competências e habilidades assim como avaliações diagnósticas que possibilitem rever o planejamento inicialmente proposto e permitam orientar o trabalho do professor e o progresso contínuo das aprendizagens dos estudantes;

IX - Estabelecimento de estratégias eficazes para alunos com maior nível de dificuldade, como recuperação nas férias ou reforço escolar no contraturno das aulas, com a preparação de professores, materiais adequados e implementação flexível para atender às diferenças individuais, garantindo-se o devido distanciamento por turma e reuniões com o professor, inclusive por meio remoto;

X - Assegurar a frequência escolar, em especial aos alunos com maior dificuldade de aprendizagem e risco de abandono; e

XI - Estabelecimento de estratégias para a busca ativa dos alunos que não retornarem à escola.

Art. 14 Durante o primeiro mês de atividades presenciais do ano letivo de 2021, os alunos serão submetidos às seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I - Prática dos protocolos sanitários (uso correto de máscara, álcool gel, distanciamento social, higienização, etc);

II - Acolhimento e reintegração social, com a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias);

III - Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às ferramentas tecnológicas;

IV - Orientação de estudos, reforço e recuperação e condições para utilização da infraestrutura escolar, aos alunos mais vulneráveis; e

V - Avaliações formativas e diagnósticas.

Art. 15 A oferta de alimentação escolar deverá ser realizada utilizando gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos.

Art. 16 Enquanto perdurar a medida de quarentena no Estado de São Paulo, é vedada a realização de quaisquer atividades que possam gerar aglomeração nas unidades escolares.

§ 1º Ficam suspensos os eventos presenciais para realização, entre outras, de atividades como feiras culturais, campeonatos esportivos, sessões de teatro, feiras de ciências ou afins, que reúnam alunos de várias turmas ou número de alunos que podem ocupar espaços sem que seja observado o distanciamento.

§ 2º A colação e o compromisso de grau podem ser organizados e realizados por meio remoto, com gravação e arquivamento eletrônico da respectiva sessão solene.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 17 Casos omissos deverão ser submetidos a apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 9º ao 14 da Resolução SME nº 01/2021, de 01 de abril de 2021, e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2021, podendo ser alterada a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica no Estado de São Paulo e das recomendações da área de saúde.

Simone Bernardo de Lorena Chiaradia

Secretária Municipal de Educação de Santa Gertrudes/SP

Celina Raquel Zaia

Supervisora do Ensino Fundamental

Marina Duarte Cattae Lima

Supervisora da Educação Infantil



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, nesta cidade de Santa Gertrudes/SP, na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no(a) () _____º ano/ () _____ etapa, _____ turma, da () Creche / () EMEI / () EMEF _____, em razão das medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, () não encaminharei o(à) aluno(a) pertencente ao grupo de risco para o desenvolvimento da forma grave da Covid-19, conforme comprova o atestado médico anexo, para a escola / () não encaminharei o(à) aluno(a) para a escola nas fases vermelha e laranja de classificação do município de Santa Gertrudes no Plano São Paulo / () encaminharei o(à) aluno(a) para a escola em sistema de revezamento, nos dias estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, assumindo a responsabilidade e o compromisso de disponibilizar as atividades pedagógicas entregues pela unidade escolar, devolvendo-as para correção no prazo estabelecido, adotando este procedimento enquanto não for possível ao(à) aluno(a) retomar as aulas e demais atividades letivas integralmente de forma presencial, a fim de garantir oportunidades de aprendizagem pelos diversos conteúdos produzidos pelos docentes.

Estou ciente também de que devo acompanhar o estudo à distância do(a) aluno(a), acessando as aulas e demais atividades disponibilizadas pela unidade escolar através de ferramentas digitais.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a avaliação do rendimento do(a) aluno(a) e o controle de sua participação nas atividades escolares, se dará através das entregas periódicas das atividades, indispensáveis para a continuidade de seu processo de aprendizagem, sendo que a falta de devolutiva do material para registro, arquivo das comprovações e acompanhamento pelos professores, implicará na anotação de ausência do(a) aluno(a) na frequência escolar.

Santa Gertrudes/SP, ____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Assinatura: _____



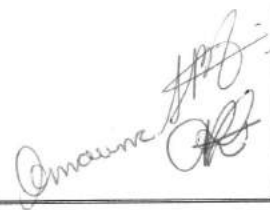
ANEXO II

**PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA COVID-19.**

**SANTA GERTRUDES – SP
2021**

Handwritten signatures in the bottom right corner, including a large signature and a smaller one below it.

INTRODUÇÃO.....	12
JUSTIFICATIVA.....	13
APRESENTAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.....	14
ESTUDO DO CENÁRIO DE VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS.....	15
INDICAÇÕES GERAIS.....	16
AS ESTRATÉGIAS DEVEM CONSIDERAR OS MARCOS LEGAIS.....	16
RETORNO ÀS AULAS, ARTICULAÇÕES?.....	16
COMO SERÁ FEITO ESSE RETORNO?.....	17
PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES (DOS PORTÕES DE ENTRADA, RECEPÇÃO OU SALA DE ESPERA).....	17
ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA.....	17
ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES.....	20
DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.....	23
DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO.....	25
DA SALA DOS PROFESSORES, SALAS DE REUNIÕES E AUDITÓRIOS.....	31
DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR.....	32
DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO.....	32
DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA.....	33
DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM.....	34
DAS SALAS DE AULA.....	35
SUGESTÃO PARA A DIVISÃO DA TURMA E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLAS) E ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA ORGANIZADAS DE MODO GRADUAL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º E 5º DO DECRETO 65.384, DETERMINADO:.....	35
ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS:.....	36
DAS BIBLIOTECAS OU SALAS DE LEITURA.....	38
DAS BRINQUEDOTECAS, MATEMOTECAS E SALAS DE JOGOS.....	39
DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA.....	40
DOS LABORATÓRIOS.....	42
DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	43
DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	43
DOS REFEITÓRIOS.....	44
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	46
DOS SANITÁRIOS, FRALDÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS.....	47
DOS BANHEIROS.....	47
FRALDÁRIOS.....	49
DA GESTÃO DE RESÍDUOS.....	50
CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:.....	50
MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	51
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DA VOLTA AS AULAS.....	53
CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA PANDEMIA.....	55
DECRETO Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.....	55
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2021.....	62
CONCLUSÃO.....	64
FONTES:.....	64
ASSINATURAS.....	58



 Amaine

INTRODUÇÃO

Estamos estudando o retorno das aulas presenciais, e a Secretaria Municipal de Educação já está trabalhando com as equipes e Unidades de Ensino, planejando e preparando os Planos de Volta às Aulas, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas que deverão ser colocadas em práticas a partir do momento em que as datas forem definidas e principalmente seguindo os Protocolos do Estado de São Paulo.

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

Devemos estar preparados para a volta dos estudantes e funcionários às escolas. Prontos para fazer o que precisa ser feito. Lembrar que não estaremos voltando de férias, voltaremos de algo que ainda não tínhamos passado distanciamento e isolamento social, reclusão domiciliar, estresse, ansiedade e precisamos estar preparados para as possíveis perdas de entes queridos de alunos e servidores.

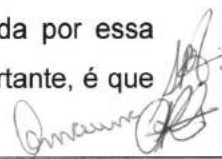
Será necessário ter um olhar diferenciado para acolher esses alunos, familiares e profissionais, proporcionando tempo, ambiente e recepção adequados à reentrada e ao reencontro na escola. Praticar a empatia com os mais ansiosos e com os que estejam em processo de estresse pós-traumático. Monitorar o período de adaptação à nova realidade Pós-Covid-19.

É preciso modificar toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, CONSED, UNDIME e MEC.

Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida, e isso só será possível se permanecermos unidos.

Ainda não temos certeza de quando o vírus deixará de fazer parte do nosso contexto social e nem sabemos quais são as melhores formas de lidar com o rastro de destruição que a pandemia já deixou e ainda deixará.

Uma das certezas é a de que precisamos buscar mais informações e conhecimentos. Outra, é que devemos aprender com a experiência deixada por essa pandemia na vida de todos nós, isso fará toda a diferença. Não menos importante, é que



precisamos consultar a História, para entender como as nações deram a volta por cima, em períodos pós-guerra, especialmente na área de educação.

Temos confiança de que voltaremos diferentes ao final desse processo e finalmente, nossa maior certeza é a de que sairemos dessa mais forte e ainda mais confiante na educação, como maneira única de prosperar e avançar como seres humanos melhores.

A empatia e a solidariedade passaram a ser entendidas em plenitude. Mais do que apenas palavras, assumiram real significado e significância.

JUSTIFICATIVA

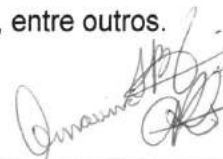
Este documento se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) declarada em 11 de março pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em vários lugares do Brasil, e conseqüentemente no estado de São Paulo a partir do dia 17/03/2020.

Embora medidas emergenciais como a suspensão das aulas foram e estão sendo importantes no combate à disseminação do novo coronavírus, pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos alunos e nos professores, exigindo um esforço em comum do poder público de um planejamento de volta às aulas que seja gradual e articulado entre diferentes setores, como a Educação, Saúde e Assistência Social.

Alguns desafios para o Brasil, São Paulo, bem como, para o município de Santa Gertrudes já existentes antes da pandemia serão intensificados ainda mais no retorno as aulas presenciais.

A evasão escolar, por exemplo, além de impactos emocionais de curto e longo prazo (como o aumento da ansiedade e falta de concentração), desestímulo por parte dos professores, entre outros aspectos poderão ser agravados.

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas a médio e longo prazo e exigirá cuidados, como o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social. Além da redefinição do calendário escolar, o plano de retomada, avaliação diagnóstica imediata para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes, programas de recuperação da aprendizagem, comunicação mais frequentecom famílias, entre outros.



Apesar de tantas incertezas ainda existentes no cenário da pandemia, retornar com um sistema melhor e com todos os protocolos de saúde não será nada fácil no ensino, aprendemos e estamos aprendendo com as necessidades e respostas que já estão sendo ou serão aplicadas em caráter emergencial. Então, não podemos garantir total êxito, mas os esforços em comum alcançarão o melhor que pudermos diante deste cenário.

APRESENTAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

As medidas que serão adotadas para o retorno às aulas presenciais, diante da situação em que se encontra a saúde a nível mundial, bem como, municipal, devido a COVID- 19, devido à suspensão de aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Gertrudes - SP irá seguir as diretrizes e protocolos de volta às aulas, Pós-pandemia Covid-19 de acordo com os referências de relatórios estabelecidos, conforme Regime emergencial produzido pelos órgãos competentes internacional e nacional, UNESCO, UNICF, OMS, MEC, CONSED e municípios com representantes da UNDIME, que orientam e neste momento estão subsidiando os planos de retorno as aulas, com segurança e cautela, em um contexto do qual o Município estiver vivendo sua realidade com respeito à pandemia (COVID-19).

Em colaboração de todas as entidades envolvidas na educação do município, diretores, coordenadores, professores e demais funcionários, que representaram sua categoria, apresentando fatos positivos e negativos, para que pudéssemos chegar a um plano com maior segurança e precisão para atender nossos alunos e familiares.

Neste documento serão apresentadas as medidas que serão adotadas ao retorno as aulas com segurança, embora estejamos passando por um momento de crise devido à pandemia. As Escolas Municipais, irão se adequar com recursos materiais, recursos humanos, ações pedagógicas, entre outros, para garantir a segurança da comunidade escolar, e profissional da educação envolvida, assim, bem como, familiares.

Além disso, devemos garantir os Direitos de Aprendizagem preconizando na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e base curricular adotada pelas normativas das escolas privadas e estaduais, se reorganizarem de acordo com sua proposta pedagógica e do calendário escolar, observando as normativas e fatos que surgirão nos próximos meses em respostas a outros que, por certo, ainda virão.



No momento estamos passando por inconstâncias, momentos em que poderá mudar a qualquer momento o que se está planejando, mas, que se faz necessário um planejamento para se ter uma certeza de que prosseguindo ou mudando, não estaremos totalmente desprovidos de tudo, e caso venha ser necessário mudanças, estará mais fácil as modificações necessárias para adequação.

A Secretaria Municipal de Educação estará preparando a equipe profissional, (professores, gestores, administrativos, pedagógicos) que irão atender alunos e familiares no retorno às aulas presenciais, não só para transmitir conhecimento didático pedagógico, mas, principalmente, para receber uma comunidade que vem de uma crise na saúde, crise pessoal, emocional, abalados psicologicamente, afetados pelo COVID-19, alguém que perdeu um familiar, que por menor que seja, passaram por alguns transtornos, e para isso o acolhimento nas instituições educacionais será de carinho, amor, compreensão, harmonia e vida.

As autoridades locais, Prefeito, Vereadores, Comunicação, Secretários das áreas da (Saúde, Finanças, Assistente Social, Administrativos, Obras, Meio Ambiente) para tomarem conhecimento a respeito das ações contidas neste documento, os mesmos, deverão indicar um representante que farão parte da comissão para acompanhar todo o desenrolar das ações, e também, participar, oferecendo seus serviços de atendimentos a todos os envolvidos.

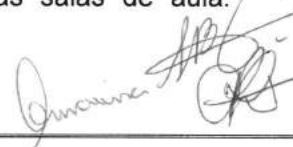
A Secretaria Municipal de Educação buscará parcerias com outras secretarias para realizar as adequações necessárias nas unidades de ensino, bem como, realizar aquisições de equipamentos para higienização e material de EPIs.

Neste momento se faz necessário modificar algumas estruturas e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizando e adequando os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, SES, SMS, CONSED, UNDIME e MEC, para o retorno as aulas presenciais.

ESTUDO DO CENÁRIO DE VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS

Para a preparação de volta às aulas devem ser levados em consideração os seguintes pontos:

1. Protocolos de Segurança – Medidas individuais e coletivas.
2. Organização Administrativa – Organização dos espaços das salas de aula.
3. Organização do Trabalho Pedagógico.



INDICAÇÕES GERAIS

De acordo com o Documento Orientador do CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Julho de 2020, as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas estão agrupadas em três áreas gerais, a fim de avaliar e assegurar a:

1. Prontidão do Sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções; fazer levantamento dos servidores em grupo de risco que deverão atuar em trabalho remoto; realizar monitoramento do absenteísmo de servidores, contratação temporária de professores e servidores, roteiro de contingência em caso de nova suspensão.

2. Continuidade da Aprendizagem – assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível, após a interrupção.

3. Resiliência do Sistema – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

AS ESTRATÉGIAS DEVEM CONSIDERAR OS MARCOS LEGAIS

1. Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2. Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer desse órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.

3. Normas do respectivo Sistema de Ensino – CME.

4. Orientações e Diretrizes do MEC, quanto ao cumprimento do Calendário Escolar.

5. Normas de Segurança Sanitária.

6. Decreto Nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020.

RETORNO ÀS AULAS, ARTICULAÇÕES?

a) Articular com a Prefeitura Municipal para instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

b) Reunir com o prefeito e a Secretaria Municipal da Saúde, para solicitar solução para auxílio necessário que possa garantir a integridade física e saudável dos



profissionais da educação, alunos, famílias e responsáveis pelos alunos, quanto ao retorno das aulas presenciais.

c) Reunir com a Secretaria Municipal da Saúde para obter informações e orientações sanitárias e auxílio a respeito do desenvolvimento da pandemia, (COVID-19), de forma a assegurar que, a comunidade poderá retornar com seus filhos com certa cautela e cuidados preventivos.

d) Reunir com a Secretaria Municipal Administração e de Finanças para realizar o levantamento dos fundos financeiros para serem aplicados na compra de equipamentos e ajustes nas instituições educacionais, para receber com segurança os alunos e profissionais da educação.

e) Reunir com os diretores das escolas Estaduais e Municipais para juntos criar um grupo de monitoramento, do qual deverão se alinhar da mesma ação, dentro da realidade de cada estabelecimento educacional.

f) Reunir com os motoristas para passar informações de como serão os procedimentos para a higienização do Transporte Escolar.

g) Reunir com a equipe pedagógica da SME (Secretaria Municipal de Educação) para repassar as determinações e solicitar providências para o atendimento aos professores, aos alunos e adequar o planejamento pedagógico com os currículos de acordo com a realidade durante Pandemia do novo coronavírus.

h) Reunir com a representante da Assistência Social e Psicólogo, para articular ações para os atendimentos sociais e psicológicos, as crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação que tiveram ou que alguém da família testou positivo com o novo coronavírus, COVID-19.

COMO SERÁ FEITO ESSE RETORNO?

PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES (DOS PORTÕES DE ENTRADA, RECEPÇÃO OU SALA DE ESPERA).

ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA



Recomenda-se que o ingresso ao interior da escola seja facultado apenas aos estudantes e aos trabalhadores da própria unidade. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora da unidade, tanto ao entregar quanto ao buscar a criança. Para tanto, deve-se planejar a ação dos trabalhadores responsáveis pela recepção e controle de acesso. Todos deverão ser informados previamente sobre as novas regras, evitando condutas de risco ou constrangimentos.

Os acessos ao interior da unidade (portões de entrada) devem estar preparados do seguinte modo, para receber alunos e trabalhadores da escola:

a) De acordo com a estrutura física de cada escola se possível, organizar, preferencialmente, portões distintos para alunos e trabalhadores. No caso dos estudantes, havendo mais de um portão de acesso, organizar para que sejam utilizados quantos forem necessários para reduzir a aglomeração na entrada ou saída.

b) Dividir as turmas de alunos do turno em grupos, planejar e comunicar a cada grupo seu horário de entrada e o portão de acesso a utilizar, favorecendo fluxo menos intenso nos momentos de entrada e saída da escola. Sugere-se que o número de grupos seja definido de acordo com as possibilidades de variação de rotinas e ambientes da escola, podendo ser identificados por cores para auxiliar os alunos e seus pais/responsáveis (Ver exemplo da organização por faixa etária e cor ao final do documento).

c) Manter os grupos de alunos fixos, sem misturá-los, agrupados preferentemente por faixa etária. A divisão dos grupos de alunos para uso de um portão e horário de entrada deve se manter para todas as demais rotinas coletivas: uso de áreas de convívio e circulação, banheiros, refeitórios etc.

d) Orientar alunos a não se posicionarem frente a frente ou lateralmente enquanto aguardam em filas.

e) Providenciar para que haja número suficiente de trabalhadores preparados e responsáveis para recepção, orientação e supervisão dos alunos.

f) Receber crianças acompanhadas por adultos com prontidão, e organizar para que trabalhadores da escola se posicionem ao lado de fora, organizando os pais/responsáveis e as crianças, para evitar aglomeração. Pais/responsáveis não devem adentrar a escola para deixar ou buscar crianças.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page. The signature is written in cursive and appears to be 'Carla Maria'. To the right of the signature is a circular stamp with some illegible text inside.

g) Estudar a possibilidade de delimitar faixa na via e organizar fila tipo *drive thru*, para receber e entregar as crianças sem necessidade de o motorista estacionar e descer do carro, especialmente em escolas de Educação Infantil. Para tanto, é preciso posicionar trabalhadores na calçada, e articular a medida com o setor de trânsito, para sinalização da via e garantia da segurança.

h) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelhos em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente. Recomenda-se que cada unidade escolar tenha um termômetro reserva e um termômetro para cada 100 (cem) pessoas atendidas no turno.

i) Realizar reuniões de formação com os trabalhadores responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

j) Assegurar que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção recebam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

k) Instalar dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

l) Estabelecer e comunicar ao aluno de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1m entre os alunos;
- Outra orientação, conforme a praxe de cada estabelecimento de ensino.



m) Estabelecer cronograma de limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

n) Afixar nas entradas, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

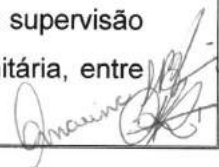
ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

Como já mencionado, o acesso ao interior da escola deve ser restrito aos seus alunos e trabalhadores. No entanto, a presença de pais, responsáveis e familiares dos alunos sempre foi desejada e bem-vinda à escola. Assim, essa mudança de postura em razão do protocolo de biossegurança deve ser realizada de maneira transparente e acolhedora, reafirmando que a participação da família na vida escolar dos filhos e a colaboração para superar este momento são de fundamental importância para o sucesso dos estudantes e a segurança de todos.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos devem ser atendidos exclusivamente por canais remotos oferecidos pela escola (telefone, e-mail, aplicativos de mensagens etc.). É importante que haja presteza e pontualidade nesse atendimento para estabelecer confiança, segurança e proximidade entre a escola e as famílias. Excepcionalmente, a entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos deve seguir rigorosamente as recomendações deste protocolo.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar devem ser suspensos, independentemente de dia e horário de realização.

Quanto a entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse da escola que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre



outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Recomenda-se que a equipe escolar evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*, ou as otimize, buscando reduzir ao máximo o número de visitantes na escola.

A preparação do ambiente de recepção/sala de espera deve observar as seguintes ações:

a) Sinalizar o percurso do portão à recepção ou secretaria, informando a proibição de ingresso em outras áreas e evitando a circulação desnecessária de visitantes pela escola.

b) Determinar e divulgar horário de atendimento a visitantes, preferentemente com agendamento prévio. Devem-se preservar os horários de maior circulação de alunos (entrada ou saída), especialmente se a escola contar com apenas um portão de entrada.

c) Providenciar para que haja a recepção e aferição da temperatura corporal do visitante logo no portão de entrada.

d) Estabelecer um ambiente para recepção ou sala de espera para os visitantes, onde haja:

- dispensador de álcool em gel 70%;
- coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal.
- sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo e em bancos, longarinas ou cadeiras existentes no local;
- sinalização de distanciamento em relação a guichês, balcões, mesas ou outras instalações onde permanecer o trabalhador responsável pela recepção e/ou atendimento;
- instalação de barreira de vidro, acrílico ou acetato em guichês, balcões ou mesas de atendimento ao público, e, alternativamente, uso de protetor facial do tipo *face shield* pelo trabalhador atendente;
- comunicação visual informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente;

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

- as normas estabelecidas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
- o material necessário para desinfetar objetos e encomendas recebidos, o que deve ser feito antes de se retornar ao local de trabalho;
- caneta e outros materiais disponibilizáveis ao visitante, evitando a necessidade de compartilhamento por parte do trabalhador atendente.

e) Retirar da recepção/sala de espera objetos móveis desnecessários visando ampliar a área livre. São exemplos: mesas de serviço de café e água, folheteria, ornamentos, vasos de plantas e outros adornos que dificultem a limpeza e/ou a ventilação, ou que restrinjam a área para distanciamento dos visitantes no ambiente.

f) Checar as condições de ventilação natural do local, que deve ser priorizada, desobstruindo-se as passagens de ar. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, providenciar a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos conforme orientação técnica do fabricante do aparelho.

g) Estabelecer regras para o atendimento a visitantes, divulgando-as a toda comunidade escolar, observando especialmente:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
- Não permissão de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
- Observação da etiqueta respiratória: cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

Amara
AB
OP

- Realização de atendimento preferencialmente no portão ou na recepção/sala de espera. Não sendo possível, o trabalhador atendente deverá acompanhar o visitante ao local necessário, orientando o percurso e assegurando o cumprimento do protocolo em todo o trajeto, durante sua estada na escola até a saída;

- Atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça a escola.

h) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

o) Afixar na recepção, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Independentemente das atividades desenvolvidas por cada trabalhador, dentro da unidade escolar todos são referências para os alunos da Educação Básica, que certamente espelharão seus comportamentos. Assim, as observâncias dos protocolos de biossegurança pelos trabalhadores da unidade escolar, além da sua função mais importante, que é a proteção pessoal do profissional, também servem de orientação e estímulo para que os estudantes façam sua parte.

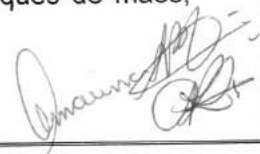
“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Nesse sentido, devem-se afixar nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus trabalhadores:

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs recebidos, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los.
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70%, para os alunos do Ensino Fundamental (a partir do 3º ano)
 - *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



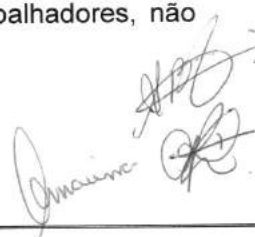
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO.

Os ambientes administrativos e de gestão escolar devem receber, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

São ações básicas:

- a) Dividir os grupos de trabalhadores em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos.
- b) Determinar a rotina de aferição da temperatura, checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho.
- c) Destinar banheiros específicos para serem usados por trabalhadores, não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa.



d) Providenciar para que haja trabalhadores preparados e responsáveis para cada função.

e) Organizar horários alternativos de entrada e saída de funcionários, evitando aglomeração em portões de acesso, para tomada de temperatura e no acesso ao ponto eletrônico, biométrico ou mecânico.

f) Manter próximo aos aparelhos de ponto eletrônico, biométrico ou mecânico, dispensador de álcool em gel 70%, para que os trabalhadores higienizem as mãos antes e após o registro.

g) Orientar expressamente os trabalhadores que registram frequência em livro-ponto a manuseá-lo cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida.

h) Organizar ambientes de trabalho retirando deles móveis e objetos desnecessários, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local. (Deixar o ambiente clean).

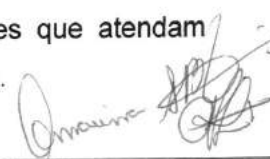
i) Repensar os objetos dispostos sobre as mesas quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes.

j) Manter materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais.

k) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

l) Orientar e assegurar que os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, *mouses*, teclados, telefones fixos, *scanners*, *nobreaks*, *drivers* etc.) sejam higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra).

m) Posicionar cadeiras utilizadas por interlocutores a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato), sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais.



n) Reorganizar o *layout* das estações de trabalho e mesas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente.

o) Checar as condições de ventilação natural do local, que deve ser priorizada, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, providenciar a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos conforme orientação técnica do fabricante do aparelho.

p) Retirar das salas objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, incluindo-se adereços de parede e cortinas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente.

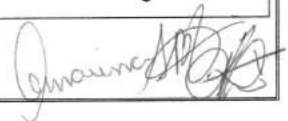
q) Realizar reuniões de formação com os trabalhadores responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

r) Assegurar que todos os trabalhadores recebam e sejam orientados quanto ao uso corretos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral:

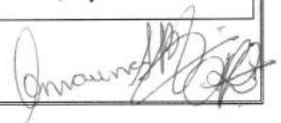
<p style="text-align: center;">ALUNO (A)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada– observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• <u>Observação</u>: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante.• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. (manuseado por um adulto)
<p style="text-align: center;">COORDENADOR (A)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada; <u>Observação</u>: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante.



	<ul style="list-style-type: none"> • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
COZINHEIRO (A)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; • Avental impermeável de mangas longas; • Luvas de proteção descartáveis; • Touca descartável. <p>Obs: A empresa responsável pela merenda do município irá providenciar os equipamentos.</p>
DIRETOR (A)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
TRABALHADOR (A) DA LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); • Frasco individual de álcool em gel/álcool

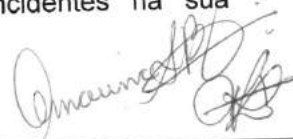


	<p>70%;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avental impermeável de mangas longas; • Luvas de proteção descartáveis; • Botas ou sapatos impermeáveis. • Touca descartável
PROFESSOR (A)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO E AFERIR A TEMPERATURA DOS ALUNOS	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
SECRETÁRIO (A) E ORIENTADORES DE ALUNOS	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é



	<p>infectante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%. • Luvas descartáveis para os orientadores (quando tiverem contato direto com os alunos).
MONITORES E PROFESSORES DA CRECHE:	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%. • Avental impermeável de mangas longas; • Luvas de proteção descartáveis; • Manter o cabelo preso e se possível usar touca descartável.
MONITORES DAS EMEIs	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada; Observação: optamos pela máscara de tecido, devido à dificuldade do descarte da máscara tripla camada, pois ela é infectante. • Protetor facial (<i>face shield</i>); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%. • Luvas descartáveis.

s) Orientar para que o descarte dos EPIs seja realizado em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004.



t) Fixar placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

u) Afixar sinal de alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, alavancas, interruptores, controles remotos, botões de campainhas e sirenes etc., para:

- Alertar que são locais de alto risco de infecção, por serem muito tocados por várias pessoas;
- Determinar que sejam higienizados frequentemente;
- Orientar para que as mãos sejam higienizadas antes e após tocá-los.

v) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

w) Afixar nas entradas, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

DA SALA DOS PROFESSORES, SALAS DE REUNIÕES E AUDITÓRIOS.

As medidas de preparação das **salas dos professores, salas de reuniões e auditórios**, são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, e, nesse aspecto, deve-se:

a) Promover, sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe de forma remota.

b) Limitar o uso das salas dos professores a uso de salas dos professores, de reuniões e o auditório a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

c) Reduzir ao máximo o número de grandes reuniões presenciais, e limitar o seu tempo de duração, preferindo utilizar, nesses casos, espaços abertos e amplos, se possível.

DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas, por exemplo) devem ser preparados de modo a ampliar a área livre, retirando objetos desnecessários e que ampliem o risco de contaminação ou reduzam a ventilação. Devem-se observar as seguintes medidas para a sua preparação:

a) Desobstruir esses espaços, retirando deles bancos, vasos e floreiras, lixeiras, cortinas ou adereços de parede, visando ampliar a área livre e favorecer o fluxo e a renovação do ar.

b) Adotar e sinalizar a direção de fluxo de circulação unilateral em corredores, escadas e rampas, preferentemente. Quando a largura for igual ou superior a 1,5m, ou houver apenas uma escada ou rampa para acesso ao pavimento, adotar fluxo bidirecional, sinalizando ida/subida pela faixa à direita e volta/descida pela faixa à esquerda e vice-versa, demarcando e deixando livre uma faixa central com a maior largura possível.

c) Planejar e comunicar formas alternativas de revezamento das turmas ou grupos para uso de escadas e rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento.

d) Destinar agentes escolares para o acompanhamento dos alunos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança.



e) Instalar nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio.

f) Instalar nas escadas cartazes que alertem para a manutenção de 2 a 4 degraus de distância entre os usuários, a depender da medida de cada degrau, bem como para que evitem tocar as paredes e corrimãos.

g) Instalar dispensador de álcool em gel 70% nas extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço.

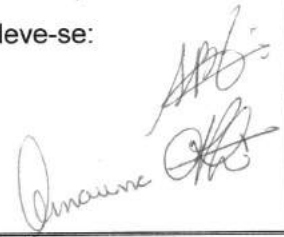
h) Cuidar da ventilação desses espaços, desobstruindo canais de ventilação natural e verificando a necessidade de instalação de redes de proteção ou grades em janelas de pavimentos superiores, possibilitando que fiquem constantemente abertas sem risco à segurança dos circulantes.

i) Garantir que haja a limpeza frequente dos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver.

j) Afixar em local visível, cronograma de limpeza do espaço, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA

A exemplo dos espaços de circulação, os espaços de convivência (pátios, *playgrounds* ou parquinhos, quadras – fora do horário de aulas, tanques de areia em creches etc.) também devem ser preparados de modo a ampliar a área livre, retirando objetos desnecessários. Devem-se estabelecer normas para o uso adequado desses espaços, e garantir agentes suficientes para o acompanhamento dos alunos, visando à segurança de todos. Quanto às medidas para a preparação do espaço, deve-se:

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page. The signature is written in blue ink and appears to be 'Amcaine'. There is a circular stamp next to it, which is partially obscured by the signature.

- a) Dispor coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal. Recomenda-se uma lixeira grande a cada 250m² de área livre e a adoção de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- b) Instalar dispensador de álcool em gel 70%, preferentemente acionado por pedal (totem) ou *dispensador* de parede. Disponibilizá-los em número suficiente a evitar a aglomeração no acesso ao equipamento.
- c) Isolar *playgrounds* ou parquinhos (conjunto de brinquedos: balanços, gangorras, escorregas, gira-giras, parede de escalar, casinhas e outros) de modo eficaz e seguro. Considerar desinstalação/remoção caso haja pouco espaço ao ar livre na unidade, favorecendo maior distanciamento entre alunos e trabalhadores.
- d) Isolar e considerar a remoção de tanques de areia, especialmente quando haja pouco espaço ao ar livre, favorecendo maior distanciamento entre alunos e trabalhadores.
- e) Demarcar e restringir o acesso ao espaço destinado às refeições, quando pátio e refeitório dividirem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição.
- f) Retirar do espaço os itens que sejam desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene (brinquedões, bancos e mesas móveis, estantes ou *displays* de brinquedos etc.), ampliando a área livre.
- g) Sinalizar bancos coletivos fixos para orientar o distanciamento entre os usuários; não sendo possível, isolar o equipamento.
- h) Demarcar o solo indicando a distância de 1m entre cada aluno em espaços onde haja constante organização de filas.
- i) Estabelecer em todas as áreas comuns a comunicação visual por meio de cartazes com informações sobre as regras de uso do espaço:

DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Dmauro' and several smaller initials.

DAS SALAS DE AULA

A preparação das salas de aula da unidade deve considerar as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

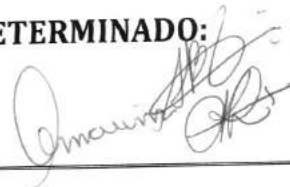
O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Esse cenário sugere como alternativa a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, sugere-se que, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabeleçam-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada dois dias letivos.
- amarela assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

SUGESTÃO PARA A DIVISÃO DA TURMA E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLAS) E ENSINO FUNDAMENTAL I , II E EJA ORGANIZADAS DE MODO GRADUAL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º E 5º DO DECRETO 65.384, DETERMINADO:



I- Na fase vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II- Na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados.

III - Na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

DIVISÃO DAS TURMAS: CAPACIDADE DE ATÉ 35% DOS ALUNOS MATRICULADOS.

SEMANA DO DIA 01/03 À 05/03	SEMANA DO DIA 08/03 À 12/03	SEMANA DO DIA 15/03 À 19/03
TURMA A	TURMA B	TURMA C

ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS:

a) Determinar e deixar visível a lotação de cada sala, conforme o número de matriculados na turma que dela fará uso, em cada turno de atendimento presencial.

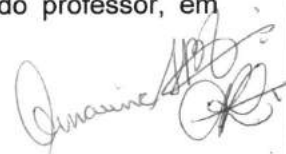
b) Reorganizar o *layout* das carteiras, garantindo distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas. Excepcionalmente e principalmente quando o percentual de alunos em atendimento presencial aumentarem será possível admitir que a distância entre as carteiras seja reduzida para 1m, se necessário.

c) Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento.

d) Não utilizar *layout* circular ou em formato de "U", evitando assim que os alunos fiquem de frente uns para os outros.

e) Elaborar o mapa de sala e distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados.

f) Delimitar com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado.



g) Na Educação Infantil, dispor berços e colchonetes de 1m a 1,5m de distância, e preferentemente alternar a posição dos pés e cabeças. Destinar colchonetes fixos por criança, organizando para não misturá-los e, preferentemente, higienizá-los antes e após cada uso, e sempre cobertos por lençóis também individualizados.

h) Retirar da sala de aula objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, incluindo-se adereços de parede e cortinas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente.

i) Identificar e providenciar manutenção às janelas, assegurando que fiquem abertas o máximo de tempo possível, inclusive sem cortinas ou outras peças que restrinjam a ventilação do ambiente; isto também vale para as portas das salas de aula. Deve-se ainda identificar o risco para alunos e instalar grades nas janelas, quando necessário.

j) Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado; caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

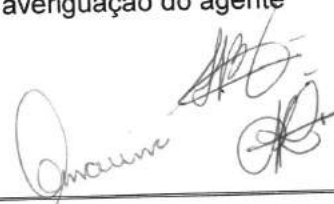
k) Afixar sinal de alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, alavancas, interruptores, controles remotos, botões de campainhas e sirenes etc., para:

- Alertar que são locais de alto risco de infecção, por serem de uso comum;
- Lembrar que devem ser higienizados frequentemente;
- Orientar para que as mãos sejam higienizadas antes e após tocá-los.

l) Suspender o uso de armários compartilhados e a guarda de materiais dos alunos no interior das salas de aula. Todo o material necessário deve permanecer com o aluno e ser trazido por ele somente quando necessário.

m) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

n) Afixar na sala de aula, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

Imacina


DAS BIBLIOTECAS OU SALAS DE LEITURA

A biblioteca ou a sala de leitura de um estabelecimento de ensino é espaço de fundamental importância, qualquer que seja o nível de ensino ministrado. No contexto da pandemia de Covid-19, no entanto, o uso do espaço físico da biblioteca, bem o uso e manutenção do seu acervo, carecem de atenção e algumas medidas especiais.

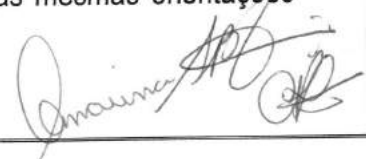
Inicialmente, recomenda-se suspender o serviço de consulta de livros e uso do espaço para pesquisas e trabalhos escolares, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

Deve-se discutir com os docentes sobre o planejamento de atividades que demandem uso de materiais da biblioteca, em conjunto com os profissionais que atuam no setor, que poderão estabelecer de modo mais assertivo sobre as rotinas para manutenção da integridade do acervo, e procedimentos para higienização dos materiais.

Para que a biblioteca ou sala de leitura funcione, ao menos para o empréstimo de volumes, é preciso observar:

- a) Separar uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em "quarentena", e cuidar de identificar esse móvel e da sua finalidade.
- b) Usar luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.
- c) Retirar o material da estante de "quarentena" somente após 6 dias, contados da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d) Usar os EPIs recomendados para que se possa manipular qualquer material do acervo da biblioteca.
- e) Usar, para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

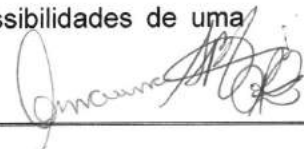
Quando se decidir pela volta dos serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, deve-se preparar o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula, e ainda:



- a) Determinar e afixar o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da biblioteca ou sala de leitura;
- b) Se necessário, adotar o rodízio de alunos e repensar a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize desse ambiente;
- c) Sinalizar distanciamento em relação a outros usuários, e rever o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que alunos se sentem frente a frente (observar que a distância poderá ser reduzida para 1m quando autorizado o aumento do percentual de alunos em atendimento presencial);
- d) Sinalizar distanciamento em relação a guichês, balcões, mesas ou outras instalações onde permanecer o trabalhador responsável pelo atendimento aos usuários;
- e) Instalar barreira de vidro, acrílico ou acetato em guichês, balcões ou mesas de atendimento ao usuário, e, alternativamente, uso de protetor facial do tipo face shield pelo trabalhador atendente;
- f) Fixar placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.
- g) Suspender o uso de armários compartilhados e a guarda de materiais dos alunos nas bibliotecas e salas de leitura.
- h) Proibir que alunos entrem com materiais e objetos pessoais na biblioteca ou sala de leitura. Todo o material necessário à atividade deve permanecer com o aluno e ser levado por ele somente quando estritamente necessário.
- i) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.
- j) Afixar na biblioteca ou sala de leitura, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

DAS BRINQUEDOTECAS, MATEMOTECAS E SALAS DE JOGOS

As brinquedotecas, matemotecas e salas de jogos devem ter seu uso repensado, principalmente considerando os materiais que as compõe e as possibilidades de uma higienização constante.



Recomenda-se suspender o uso desses espaços, levando aos alunos somente os materiais (brinquedos, jogos etc.) de uso individual e de fácil higienização, para serem utilizados nas salas de aula.

São medidas necessárias:

a) Separar brinquedos e materiais disponíveis em quantidade suficiente para atender a todos os alunos, sem necessidade de compartilhamento; higienizá-los adequadamente para o uso e sempre após serem usados. Brinquedos e materiais que não possam ser higienizados e usados individualmente, não devem ser utilizados.

b) Preparar *kits*, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos ou materiais de uso individual para cada aluno, para que não haja compartilhamento dos objetos.

c) Os brinquedos devem ser higienizados todas as vezes que forem usados, antes de serem guardados.

d) Informar aos pais e solicitar a sua colaboração para que as crianças não levem brinquedos de casa à escola; e caso levem, não permitir que sejam usados no ambiente escolar.

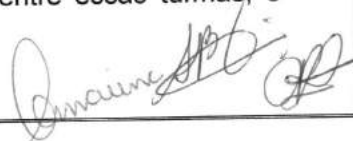
e) Propor apenas os jogos que permitam respeito ao distanciamento estabelecido, sem compartilhamento de peças e objetos. São exemplos: mímicas, corrida de obstáculos, adivinhas, jogos de palavras e outros. Isso também vale para os materiais da matemoteca: ábaco, material dourado, tangram, etc.

DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA.

As quadras escolares são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequado às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.

Para a preparação da quadra, devem-se seguir os protocolos apontados para a preparação dos espaços de convivência e, além disso, observar o que segue:

a) As quadras podem ser utilizadas por mais de uma turma de alunos concomitantemente, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e



sempre respeitando a regra de não misturar ou alternar grupos de alunos, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.

b) Assegurar a limpeza e higienização da quadra (seu piso, vestiário, arquibancadas, mastros, traves e equipamentos afins) antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.

c) Adotar colchonetes individuais para as atividades em que os alunos precisem ficar sentados ou apoiarem-se no solo.

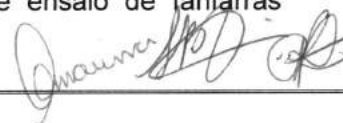
d) Disponibilizar borrifadores de álcool 70% e papéis toalha para que cada aluno possa higienizar o seu próprio colchonete, antes e após o uso, estimulando a conscientização e a responsabilidade pelas ações de biossegurança. Nesse caso, o aluno deve ser orientado a descartar o papel toalha em coletor, de modo seguro, e higienizar as próprias mãos com álcool em gel 70%, ou lavando-as.

e) Garantir que haja a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança;

f) Afixar em local visível, cronograma de limpeza e higienização da quadra e dos materiais, com espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação pelo agente responsável.

Em aulas de Educação Física, é possível a utilização de material esportivo individual e higienizável, como bambolês, petecas, cordas, colchonetes, e ainda os cones e marcadores de percurso. Esses materiais devem ser higienizados logo após o uso, ao serem guardados para o próximo uso. Se o rigor na higienização não puder ser mantido, então não se devem utilizar esses materiais, adotando atividades e exercícios que os dispensem. Treinos de esportes coletivos, que demandem contato físico ou com bolas ou equipamentos tocados por diversos alunos não devem ser realizados durante o período de pandemia.

Em relação às aulas de Arte, é imprescindível evitar o compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc., ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. Todas as atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Outras expressões artísticas, como teatro, dança coreografada, coral e ensaio de fanfarras



devem ser repensados quanto à sua viabilidade. Caso opte-se por realizá-los, deve-se assegurar observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias e uniformes.

De igual modo, as aulas de Música devem ser planejadas para evitar o compartilhamento de instrumentos musicais. Quanto aos instrumentos de sopro, estes devem ser rigorosamente proibidos em ensaios coletivos ou individuais. Somente instrumentos que possam ser higienizados podem ser utilizados. No entanto, isto só será possível se os instrumentos forem de uso individual do aluno, devidamente higienizados após cada uso, e que preferentemente fiquem sob a guarda do usuário.

DOS LABORATÓRIOS

Tal como as salas de aula, o uso dos laboratórios (de informática, ciências e outros) necessita ser planejado, o ambiente precisa ser preparado e devem ficar claras para toda a comunidade escolar as regras de uso do espaço.

Para a preparação do espaço físico do laboratório, as recomendações são as mesmas previstas às salas de aula, e ainda:

a) Determinar e afixar em local visível a lotação máxima do laboratório, que será estabelecida em função da reorganização dos espaços e garantia de distanciamento entre os alunos usuários, bem como o tempo máximo de permanência do aluno/grupo no ambiente.

b) Estabelecer, quando não se puder assegurar distanciamento de 1,5m e/ou que usuários não fiquem posicionados frente a frente, a redução da distância para 1m e a permissão para o posicionamento dos alunos, desde que adotados equipamentos extras de proteção, tais as luvas e a proteção facial tipo *face shield*; e, ainda, adotar rodízios entre os estudantes, repensando a atividade e a própria dinâmica da aula no laboratório.

c) Regulamentar para que o uso do laboratório ocorra apenas mediante agendamento prévio, com escala de horários que preserve tempo para adequada limpeza e higienização dos objetos entre os usos.

d) Regulamentar o uso de utensílios e equipamentos próprios desse espaço, preferindo as práticas individuais e evitando ao máximo o compartilhamento de objetos, e seguindo a higienização das peças após o uso em aula prática.

e) Estabelecer regra para utilização de equipamentos de uso coletivo:

- O uso desses equipamentos (microscópios, impressoras, *scanners* etc.) deve ser feito de forma coordenada pelo professor ou trabalhador responsável pela supervisão e manutenção do espaço;

- Deve-se manter o distanciamento físico recomendado e aguardar a vez para uso do equipamento;

- O usuário deverá higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes e depois do uso desses equipamentos. Isto vale também para todas às vezes que o compartilhamento de *pendrives*, impressos e outros materiais forem inevitável, etc.

f) Garantir que se realize adequada higienização das superfícies dos laboratórios, bem como de utensílios e de equipamentos eletrônicos. Esses últimos (monitores ou telas, mouses, CPUs, drivers, teclados, impressoras) devem ser limpos com panos de microfibra e álcool isopropílico a 70%.

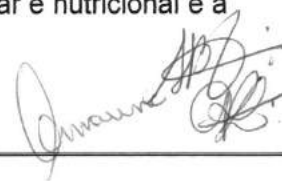
g) Garantir que haja o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

h) Afixar em local visível, cronograma de limpeza do ambiente, com espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação pelo agente responsável.

DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Compreendendo que uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde, recomenda-se que o serviço de Alimentação Escolar continue a observar a oferta de refeições balanceadas e a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Assim, a primeira medida é a estrita observância da Resolução ANVISA/RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação”, e de acordo com os protocolos de cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à



segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em relação à preparação das cozinhas e demais unidades de alimentação e nutrição, deve-se:

a) Assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas e convenientemente localizadas para a lavagem frequente das mãos. Essas instalações devem dispor de água e de produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido, álcool líquido ou em gel 70% e toalhas de papel descartáveis).

b) Disponibilizar coletores de lixo orgânico/inorgânico de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

c) Cuidar para que seja preservado o distanciamento mínimo de 1m entre os trabalhadores da área, e tenham a sua disposição os EPIs necessários, utilizando-os corretamente.

d) Higienizar adequadamente os utensílios e talheres para realização das refeições e embalá-los individualmente.

e) Garantir que se realize adequada higienização das superfícies, equipamentos e utensílios, de acordo com as normas de higiene aplicáveis ao espaço.

f) Garantir que haja o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

g) Afixar em local visível, cronograma de limpeza do ambiente, com espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação pelo agente responsável.

DOS REFEITÓRIOS

Escalonar o acesso de estudantes ao espaço, observando a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada (vide item 1.1.1., letras b e c). Não intercalar grupos diferentes.

a) Prever intervalo entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, possibilitando a higienização e reorganização do espaço.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

b) Determinar e deixar visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Considerar somente o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.

c) Reorganizar o *layout* das mesas e cadeiras, garantindo distanciamento físico mínimo de 1,5m entre os alunos, não permitindo que se sentem frente a frente. O distanciamento pode ser reduzido para 1m entre os alunos, quando autorizado o aumento do percentual de alunos para atendimento presencial.

d) Quando não for possível mover as mesas, instalar barreiras físicas (de acetato, acrílico ou vidro) sobre elas, para reduzir o contato entre as pessoas.

e) Reduzir o número de cadeiras ao limite de ocupação do espaço. Caso as mesas e assentos sejam fixos, demarcar os assentos e espaços das mesas que não devem ser utilizados.

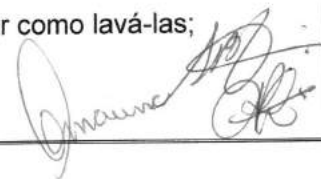
f) Demarcar solo ou paredes com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

g) Instalar junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e cada aluno deverá trazer toalhinha individual bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

h) Reforçar o número de dispensadores de álcool em gel 70% no espaço, especialmente naqueles que não possuam lavatórios. Instalar dispensadores na entrada, próximo à região de acesso aos alimentos e em pontos alternativos, para evitar aglomeração em torno do dispositivo.

i) Fixar placas e/ou cartazes que orientem o aluno a:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;



- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

j) Orientar os trabalhadores responsáveis pela supervisão do local, para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

k) Alimentar os alunos da Educação Infantil – Creches, sempre utilizando todos os EPIs (Máscara tripla camada; Protetor facial (face shield); proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial), frasco individual de álcool em gel/álcool; avental impermeável de mangas longas; luvas de proteção descartáveis; botas ou sapatos impermeáveis; touca descartável recomendados, inclusive luvas que devem ser descartadas após servir cada criança.

L) Aumentar o número de pontos de devolução de bandejas, pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução. Se possível, realizar o recolhimento durante a rotina de limpeza para acesso do próximo grupo de alunos.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Trabalhadores e alunos devem ter acesso seguro à água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, é indispensável:

a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por trabalhadores, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água.

b) Proibir o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca.

c) Assegurar para que haja álcool em gel para limpeza das mãos antes e depois do uso de bebedouros com acionamento manual para o abastecimento das canecas, garrafas ou *squeezes*, quando a substituição do bebedouro não for possível.

d) Quando fixos e instalados em locais de grande circulação, recomenda-se delimitar uma área em redor do equipamento, com espaço mínimo de 1,5m, sinalizando para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento.

e) Isolar bicas de bebedouros coletivos, de modo a permitir distanciamento entre as bicas.

f) Na Educação Infantil e em atendimento a alunos que necessitem de apoio para o autocuidado, orientar professores e auxiliares sobre as condições para abastecimento dos recipientes de seus alunos:

- Higienizar os recipientes antes de abastecê-los e atentar para a identificação do usuário;
- Higienizar as mãos antes e depois de tocar o acionador do purificador;
- Preferentemente, concentrar essa tarefa em um responsável, para redobrar o controle da higiene na manipulação do equipamento e dos recipientes.

DOS SANITÁRIOS, FRALDÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS.

DOS BANHEIROS

Banheiros são espaços de risco, que precisam receber atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19. É fundamental que haja bom planejamento da higienização e regulação do uso, de modo a distribuir a demanda pelos conjuntos sanitários existentes no estabelecimento, para assegurar a redução do fluxo em cada unidade.

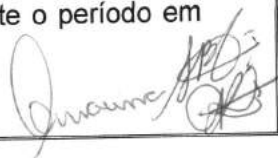


RECOMENDA-SE VEEMENTEMENTE QUE O ACESSO AOS BANHEIROS SEJA ORGANIZADO DE ACORDO COM DIVISÃO DE GRUPOS DE ALUNOS ADOTADA PARA ENTRADA E DEMAIS ROTINAS (VIDE ITEM ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA LETRAS B E C), NÃO PERMITINDO ACESSO DE ALUNOS DE GRUPOS DISTINTOS. ISTO É FUNDAMENTAL PARA MANTER A RASTREABILIDADE DE CASOS DA COVID-19.

A limpeza e higienização dos banheiros devem ser reforçadas e, sendo possível, deve-se estabelecer controle de acesso para que não ocorra aglomeração no interior do conjunto sanitário.

São medidas imprescindíveis:

- a) Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos.
- b) Demarcar o piso para orientar o distanciamento físico nos halls de entrada.
- c) Instalar dispensadores de sabonete líquido se possível nos banheiros.
- d) Disponibilizar papel toalha para que os usuários possam secar as mãos adequadamente.
- e) Disponibilizar papel higiênico.
- f) Dispor coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras devem ser posicionadas próximas a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios.
- g) Instalar dispensadores com álcool líquido 70% para higienização de assentos sanitários.
- h) Instalar, sempre que possível pia e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim.
- i) Afixar cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;



- Higienizar o assento sanitário com álcool e papel toalha ou papel higiênico antes de usá-lo;
- Acionar a descarga após fechar a tampa do vaso sanitário: estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la. Utilizar comunicação visual que oriente como deve ocorrer à lavagem das mãos;
- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

j) Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso.

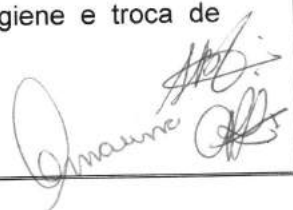
k) Garantir que haja o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

l) Afixar em local visível, cronograma de limpeza e higienização completa dos banheiros, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

FRALDÁRIOS

A preparação dos fraldários deve seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, adequando-se as especificidades do local, em especial:

a) Assegurar que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.



b) O trabalhador deve lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.

c) Higienizar trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.

d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deve ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Utilizar somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

b) Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

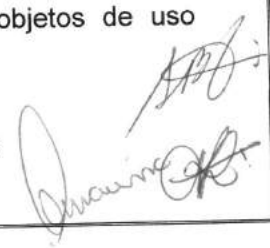
CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

➤ Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;

➤ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);

➤ Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);

➤ Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;



- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

O trabalho de monitoramento será feito em parceria com o Sistema de Saúde, caso alguma criança venha apresentar os sintomas, imediatamente os pais serão responsáveis a levar a mesma no PSF mais próximo da sua casa, ela será testada e se for confirmada positivamente com o vírus da COVID-19, ela entrará em quarentena. Também serão investigados os profissionais da educação que tiveram contato direto com ela e o grupo de alunos.

Segundo a Resolução da SEDUC 11, de 26-01-2021:



Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:

Buscar uma Unidade de Saúde para a orientação sobre avaliação e conduta;

Manter isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do início dos sintomas. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho;

Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde. Se um estudante testar positivo para COVID19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverá ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;

Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da



Educação de COVID-19- SIMED, recomendar que estas pessoas fiquem isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DA VOLTA AS AULAS

Representante da Educação que presidirá a comissão

Simone Bernardo de Lorena Chiaradia

Suplente: Celina Raquel Zaia

II. Representante da Secretaria da Saúde

Vivian Cristina Filier (Secretária da Saúde)

Daiane Bilatto (Vigilância Sanitária)

Graziela Cristina Antônio (Vigilância Epidemiológica)

Suplente: Gustavo Bernardi

III. Representante da Secretaria de Assistente social

João Batista de Souza

Suplente: Tatieli Fernanda Henrique de Souza Faria

IV. Representante da Secretaria de Administração

Edna Buoro

Suplente: Aline Cristina Arthur Carlevaro

V. Representante dos profissionais e trabalhadores de Educação

Amanda Erica Domingos Martins (Diretora da EMEF Edna)

Suplente: Luciana Izabel Piccin (Diretora da EMEF Ivone)

VI. Representante dos estudantes da Educação Básica

Maria Eduarda Marino Gaviolla (Aluna do 9º ano da escola Edna)

Suplente: Rafaela Sciamana (Aluna do 9º ano da escola Edna)



VII. Representantes dos motoristas.

Aginaldo Aparecido Santos. (secretario do meio de transportes)

Suplente: Rafael Stabelline Colabone

VIII. Representantes das escolas privadas

Josieli Renata Gonçalves Moreira

Suplente: Tânia Cristina Pascon Buschinelli

IX. Representantes dos Conselhos Escolares de cada unidade de ensino

Professor de creche: Flaviana Helena Neves (Creche Sebastião)

Suplente: Daiane da Costa Lima de Camargo (Sede na SME)

Professor de EMEI: Kelly Priscila Barros Toledo de Sales (Sede na SME)

Suplente: Adriana Ferraz de Siqueira Guimarães (Sede na SME)

Professor do Ensino Fundamental I: Alessandra Maria Gonçalves adorno da Silva (EMEF Ivone)

Suplente: Patrícia dos Reis Mol de Souza (EMEF Cecy)

Professor do ensino fundamental II: Mariana Martin Costa (EMEF Edna)

Suplente: Fábio Selos Rodrigues

Professor do AEE: Rosa Maria Signorelli Fassis (EMEF Edna)

Suplente: Josy Elis Meyer (NAE)

X. Representante dos pais

Vanessa Cristina Pereira Gasparini

Suplente: Luciane Cristina Garcia Marino

XI. Representante das escolas Estaduais

Helen Polezi dos Reis Ruba

Suplente: Margarete Virginia Antonio Massari

XII. Representante dos Vereadores

Alan Felipe Basteli

Suplente: Luiz Basso

XIII. Representante da Secretaria de Obras

Frederico Luiz Barreiro

Suplente: Paulo Sérgio Lopes



XIV. Representante da Alimentação

Bruna Cristina Denardi Ferreira

Suplente: Rebeca Loureiro Fiório

XV. Representante da equipe médica

Leonardo Caldeira de Godoy

XVI. Representante do Conselho do FUNDEB

Leandro Generoso Lopes

CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA PANDEMIA

Mesmo com as aulas presenciais suspensas no estado de São Paulo a partir do dia 20/03/2020 pela vigilância sanitária e órgãos competentes da saúde, considera normativas diversas para enfrentamento da pandemia do coronavírus, temos implementado medidas no município de Santa Gertrudes para o cumprimento do Calendário Escolar 2021 com 800horas, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. E seguiremos o decreto nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, onde dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID- 19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas

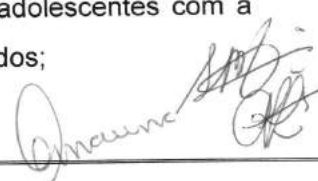
DECRETO Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, da Secretaria da Saúde (Anexo);

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;



Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território estadual,

Decreta:

Artigo 1º - A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observará as disposições deste decreto e, no que couberem, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

§ 1º - Atendidas as condições previstas neste decreto e não sobrevindo ato fundamentado em sentido contrário de Prefeito Municipal, o Secretário de Estado da Educação poderá autorizar a retomada das aulas e demais atividades presenciais na rede pública estadual e nas instituições privadas de ensino.

§ 2º - Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, é vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino localizadas no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica instituído o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid- 19, consistente em ferramenta de consolidação de dados e informações relativos à incidência de Covid-19 na comunidade escolar.

§ 1º - O sistema de que trata o "caput" deste artigo será gerido pela Secretaria da Educação, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial, das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º - A adesão ao Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19, na forma disciplinada em ato próprio do Secretário da Educação será:

1. obrigatória para as unidades de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação;
2. facultativa para as demais unidades de ensino localizadas no território estadual.

§ 3º - Caberá às instituições de ensino participantes do sistema a que alude o "caput" deste artigo mantê-lo constantemente atualizado.

§ 4º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções cabíveis, em especial as previstas na Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971.

Artigo 3º - As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020:

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the document. The signature is written in black ink and appears to be 'Américo'. To the right of the signature is a circular stamp with some illegible text inside.

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Artigo 4º - As aulas e demais atividades presenciais poderão ser retomadas, gradualmente, nas instituições de ensino superior localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, na fase:

I - amarela, com presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - verde, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados.

Parágrafo único - As aulas e atividades presenciais dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, obstetrícia, gerontologia e biomedicina poderão ser retomadas em qualquer fase do Plano São Paulo, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Artigo 5º - No âmbito das instituições públicas de ensino municipais ou federais, localizadas no Estado de São Paulo, fica recomendada a observância do disposto neste decreto, no que couber.

Artigo 6º - É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no território estadual, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - Os protocolos de que trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Artigo 7º - A Secretaria da Educação poderá, mediante ato próprio, convocar servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, independentemente do disposto no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial:

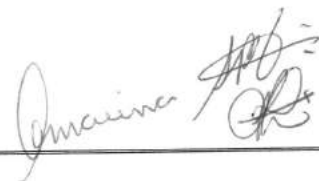
I - o Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020;

II - o Decreto nº 65.140, de 19 de agosto de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia



Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Bruno Rocha Nagli

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Luiz Ricardo Santoro

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia KochenParnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco AntonioScarasatiVinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

JeancarloGorinchteyn

Secretário da Saúde

Álvaro Batista Camilo

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Segurança

Pública

Luiz Carlos Catirse

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da
Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Marco Aurélio Pegolo dos Santos



Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Afonso Emilio de Alencastro Massot

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos RizequeMalufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de dezembro de 2020.

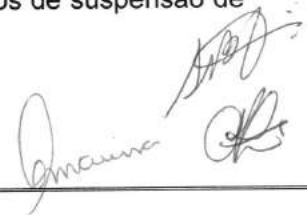
ANEXO

A que se refere o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020

A suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas estaduais se deu em 13 de março de 2020 e constituiu uma das primeiras medidas tomadas para controle da disseminação da Covid-19 no território estadual. Naquele momento, aludidas medidas foram adotadas tanto no Brasil como no mundo, com base nas evidências existentes à época a respeito da transmissão de outras doenças respiratórias, como a gripe (influenza), das quais as crianças são consideradas os principais vetores.

Pouco mais de nove meses depois, a experiência no monitoramento da propagação do novo Coronavírus nas escolas com atividades presenciais e também por meio da mais recente literatura, evidencia que as crianças (até 18 anos) não são as maiores responsáveis pela disseminação da Covid-19. Estudos comprovam, ademais, que a incidência da Covid-19 em crianças é menor do que em indivíduos adultos e, com exceção daquelas portadoras de comorbidades, crianças estão menos sujeitas a sofrer complicações decorrentes da afecção (Jung, Oliveira, 2020)¹.

De outro lado, há relevantes evidências de que o fechamento das escolas impacta de maneira negativa no desenvolvimento infantil, notadamente em crianças de 0 a 5 anos. Esse impacto prejudica em maior grau o desenvolvimento pleno dos menores de 18 anos em situação de vulnerabilidade (United Nations, 2020)². Há, também, literatura que reporta os diversos riscos à saúde resultantes de períodos prolongados de suspensão de aulas e atividades presenciais em ambiente escolar.



Pesquisas em curso já sinalizam que a pandemia de Covid19 pode estar associada ao desenvolvimento de sintomas psiquiátricos entre crianças (Holmes, O'Connor, Perry, et al, 2020)³, afetando sua saúde mental (INEE & The Alliance for ChildProtection in HumanitarianAction, 2020). Impactos também vêm sendo mapeados na saúde e bem-estar físicos, à vista da ampliação da ocorrência de obesidade e sedentarismo. Além disso, o excesso do uso de telas digitais/eletrônicas potencializa riscos à saúde e pode desencadear transtornos psicológicos e psiquiátricos.

As experiências nacionais e internacionais de retomada de atividades presenciais em escolas corroboram as pesquisas científicas e acadêmicas sobre a matéria. Isso porque, os estudos até agora desenvolvidos indicam que a retomada dessas atividades não contribuiu para o aumento de casos confirmados de Covid19 nas comunidades respectivas.

No cenário atual de evolução da pandemia e de capacidade do sistema de saúde, o Centro de Contingência do Coronavírus recomenda que a retomada das atividades presenciais em escolas siga as diretrizes do Plano São Paulo, inclusive quanto à classificação das áreas do território estadual em fases, com diferentes graus de restrição.

É necessário, no entanto, que sejam rigorosamente respeitados os protocolos sanitários específicos do setor (manutenção de distanciamento social, ambientes arejados, uso de máscaras, de proteção facial etc). A manutenção das atividades escolares da educação básica no modelo presencial não impacta negativamente a disseminação da doença nas comunidades, razão pela qual se recomenda o não fechamento das unidades de ensino da educação básica, mesmo nas fases de maior atenção às medidas de prevenção.

Pelas razões antes expostas e considerando as especificidades do setor educacional, para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, os percentuais propostos para cada fase do Plano São Paulo são: nas fases vermelha e laranja, até 35% do número de alunos matriculados; na fase amarela, até 70% do número de alunos matriculados; e na fase verde, 100% do número de alunos matriculados.

Em relação ao ensino superior, as evidências mais recentes indicam a possibilidade de retomada segura das aulas e demais atividades presenciais dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, obstetrícia, gerontologia e biomedicina de forma regionalizada, em todas as fases do Plano São Paulo, inclusive na fase vermelha, já que essas atividades ocorrem, ordinariamente, em ambiente hospitalar.




Para os demais cursos de ensino superior, as medidas nas fases de alerta máximo e controle devem ser mais restritivas do que aquelas estabelecidas para unidades de ensino da educação básica, considerando o público atendido (maiores de 18 anos).

Assim, para o ensino superior, os percentuais propostos para cada fase do Plano São Paulo, e validados pelo Centro de Contingência do Coronavírus são: na fase amarela até 35% do número de alunos matriculados; e na fase verde, até 70% do número de alunos matriculados. Esses percentuais não se aplicam aos cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, obstetrícia, gerontologia e biomedicina, aos quais estarão submetidos aos limites estabelecidos pelas respectivas instituições de ensino.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020

DR. PAULO MENEZES

COORDENADOR DO CENTRO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

¹ Transmissibilidade: a evidência nos locais onde houve reabertura mostra que crianças contribuem pouco para a cadeia de transmissão, mesmo quando frequentam a escola. (Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/edu/volta_as_aulas/artigo_covid19_evidencia_cientifica_reabertura_escolas_wanderson_set2020.pdf). Acesso em: 10 dez. 2020).

² United Nations. (2020) PolicyBrief: The Impact of COVID-19 on children. <https://unsdg.un.org/resources/policy-brief--impact-covid-19-children>

³ Holmes EA, O'Connor RC, Perry VH, et al. Multidisciplinary research priorities for the COVID-19 pandemic: a call for action for mental health science. *Lancet Psychiatry* 2020; 7: 547-60.



CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021													
JANEIRO							Dias Letivos: 00						
D	S	T	Q	Q	S	S	01/01 - Confraternização Universal						
						2	04/01 a 12/01 - Recesso escolar						
3	4	5	6	7	8	9	13/01 a 11/02 - Férias Escolares						
10	11	12	13	14	15	16							
17	18	19	20	21	22	23							
24	25	26	27	28	29	30							
31													
FEVEREIRO							Dias Letivos: 10						
D	S	T	Q	Q	S	S	Retorno dos professores/Planejamento						
	1	2	3	4	5	6	15/02 - início do ano letivo						
7	8	9	10	11	12	13							
14	15	16	17	18	19	20							
21	22	23	24	25	26	27							
28													
MARÇO							Dias Letivos: 11						
D	S	T	Q	Q	S	S	15 a 30/03 - Antecipação do recesso						
	1	2	3	4	5	6							
7	8	9	10	11	12	13							
14	15	16	17	18	19	20							
21	22	23	24	25	26	27							
28	29	30	31										
ABRIL							Dias Letivos: 20						
D	S	T	Q	Q	S	S	02/04 - Sexta-feira Santa (Feriado)						
				1	2	3	04/04 - Páscoa						
4	5	6	7	8	9	10	21/04 - Tiradentes (Feriado)						
11	12	13	14	15	16	17							
18	19	20	21	22	23	24							
25	26	27	28	29	30								
MAIO							Dias Letivos: 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	01/05 - Dia do Trabalho (Feriado)						
						1							
2	3	4	5	6	7	8							
9	10	11	12	13	14	15							
16	17	18	19	20	21	22							
23	24	25	26	27	28	29							
30	31												
JUNHO							Dias Letivos: 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	3/06 - Corpus Christi (Feriado)						
		1	2	3	4	5							
6	7	8	9	10	11	12							
13	14	15	16	17	18	19							
20	21	22	23	24	25	26							
27	28	29	30										
JULHO							Dias Letivos: 17 (1º S)/03(2ºS)						
D	S	T	Q	Q	S	S	09/07 - Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual)						
				1	2	3	26/07 - Dia de São Joaquim (Feriado Municipal)						
4	5	6	7	8	9	10							
11	12	13	14	15	16	17							
18	19	20	21	22	23	24							
25	26	27	28	29	30	31							
AGOSTO							Dias Letivos: 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	16/08 - Dia da Cidade (Feriado)						
	1	2	3	4	5	6							
7	8	9	10	11	12	13							
14	15	16	17	18	19	20							
21	22	23	24	25	26	27							
28	29	30	31										
SETEMBRO							Dias Letivos: 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	07/09 - Independência do Brasil						
			1	2	3	4							
5	6	7	8	9	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28	29	30									
OUTUBRO							Dias Letivos: 19						
D	S	T	Q	Q	S	S	12/10 - Nossa Sra. Aparecida (Feriado)						
					1	2	11/10 - S/A de aula, antecipação do dia dos professores						
3	4	5	6	7	8	9							
10	11	12	13	14	15	16							
17	18	19	20	21	22	23							
24	25	26	27	28	29	30							
31													
NOVEMBRO							Dias Letivos: 20						
D	S	T	Q	Q	S	S	02/11 - Finados (Feriado)						
	1	2	3	4	5	6	15/11 - Proclamação da República (Feriado)						
7	8	9	10	11	12	13	20/11 - Consciência Negra						
14	15	16	17	18	19	20							
21	22	23	24	25	26	27							
28	29	30											
DEZEMBRO							Dias Letivos: 17						
D	S	T	Q	Q	S	S	23/12 - Último dia letivo						
			1	2	3	4	Conselho de Classe e Avaliação final						
5	6	7	8	9	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28	29	30	31								
1º e 2º bimestres: 100							3º e 4º bimestres: 101						
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201													

Observação: Das 800 horas, 1/3 serão presenciais, totalizando 267 horas presenciais, ou 67 dias letivos de acordo com a Deliberação 195 do CEE



Prefeitura de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

OBSERVAÇÕES

1º BIMESTRE:	15/02 a 11/05	3º BIMESTRE:	28/07 a 08/10
Entrega de Notas:	14/05/2021	Entrega de Notas:	15/10/2021
Conselho de Classe:	21/05/2021	Conselho de Classe:	22/10/2021
TOTAL DE DIA LETIVOS: 48		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 51	
2º BIMESTRE:	12/05 a 27/07	4º BIMESTRE:	13/10 a 23/12
Entrega de Notas:	06/08/2021	Entrega de Notas:	15/12/2021
Conselho de Classe:	13/08/2021	Conselho de Classe:	23/12/2021
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 52		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 50	

Férias dos Professores de 13/01 a 11/02

Atividades extracurriculares/Eventos previstos no calendário

Reuniões da APM e Conselho de Escola (Datas a serem inseridas pela escola)

Assembléia Geral	Uma no ano, no início do ano letivo
Diretoria Executiva	Uma a cada mês
Conselho Diretivo	Uma por semestre
Conselho Fiscal	Três vezes no ano
Conselho de Classe	Quatro no ano
Conselho de Escola	Um a cada semestre
Reunião de Pais	Pelo menos cinco

Apreciação do Conselho de Escola em de de 2021.

Santa Gertrudes, de de 2021.

PELA HOMOLOGAÇÃO

NOME DO DIRETOR
RG:
Diretor de Escola

Darcy Teixeira Rezende Junior
RG: 33.317.240-1
Presidente do Conselho Mun. De Educação

Marina Duarte Cattae Lima
RG: 44.387.355-5
Supervisora de Ensino

Celina Raquel Zaia
RG: 19.698.431-2
Supervisora de Ensino

Símone Bernardo de Lorena Chiaradia
RG: 17.206.414-4
Secretária Municipal de Educação

Avenida 01, nº 271 – Centro – Fone: (19) 3545 1977
Santa Gertrudes/SP CEP 13.510-000
e-mail: educacao@santagertrudes.sp.gov.br

Amcaine

CONCLUSÃO

Nosso PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA COVID-19 é uma proposta pautada no cenário mundial, e será implantado conforme o Decreto nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, seguindo os protocolos de biossegurança do Estado de São Paulo.

Sabemos dos imensos desafios que o novo coronavírus traz a todos e da necessidade de darmos continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento, que sem dúvida serão armas essenciais para vencermos essa pandemia. O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter.

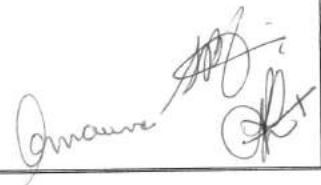
Enquanto aguardamos o retorno, nosso papel é encurtar distância entre educador e aluno, entre escola e famílias e até mesmo a distância entre os próprios colaboradores, com formas criativas e inovadoras de aulas remotas e engajamento da equipe em atividades virtuais que lhes permitam ação / reflexão / ação.

Sabemos que o retorno não será fácil e que exigirá dos educadores novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar... mas, temos certeza que nossos profissionais estarão dispostos a oferecer o seu melhor, dentro dos limites de cada um, seja, no espaço físico, na falta de estrutura, no apoio das famílias, entre outros aspectos relevantes.

Nada está concluído, estamos em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e principalmente nos reinventando dentro das propostas pedagógicas para alcançarmos o máximo de êxito possível com nosso corpo discente e docente, para sairmos dessa situação cientes que demos o nosso melhor, que fizemos o que era necessário e que estamos sempre abertos a novos caminhos.

FONTES:


1. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica/MEC; de 15 de setembro de 2020.
2. Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da Covid-19/FIOCRUZ, 13 de julho de 2020.




3. Protocolos Setoriais do Plano São Paulo, Etapas 1 e 2/Centro de Contingência/Governo do Estado de São Paulo.

4. Casos e Surtos de COVID -19 em instituições escolares orientações para profissionais de saúde. Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"/ Fevereiro de 2021.


COLABORADORES DO PLANO DE AÇÃO.



Simone Bernardo de Lorena Chiaradia
Secretária de Educação



Celina Raquel Zaia
Supervisora de Ensino



Marina Duarte Cattae Lima
Supervisora de Ensino